



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº. 02 / 2019

Considerando o reduzido espaço físico para o arquivamento de documentos.

Considerando que determinados documentos são cópias de outros que já encontram arquivados.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA DA SERRA, pelos vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE:**

I - Fica autorizada a fragmentação e o descarte de todas as cópias de documentos que são afixadas no Quadro de Editais, do ano 2018 e anteriores;

II - As cópias de documentos que devem ser fragmentadas e descartadas são:

- Atas;
- Atos da Mesa;
- Atos da Presidência;
- Autógrafos;
- Convites;
- Decretos;
- Editais;
- Leis;
- Leis Complementares;
- Ordem do Dia;
- Portaria; e
- Projetos de Lei

III – Ficam responsáveis pela fragmentação e descarte destas cópias Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Itapepecerica.

IV - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 23 de janeiro de 2019.

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA

Presidente

MARCOS DE SOUZA

1º Secretário

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA

2º Secretário

Afixado no Quadro de Editais da Câmara Municipal na data supra.